

## ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

### ATA Nº 550/COMUCON/2024

Ao dia dez do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, por meio de videoconferência (Plataforma Zoom), foi realizada sessão ordinária 550 do Conselho Municipal de Contribuintes, presidida pela Conselheira Camila. **Fizeram-se presentes à sessão todos os conselheiros titulares. 1. Apreciação da Ata 549 da sessão anterior.** A Ata foi lida pelo Conselheiro Leandro, sem observações e retificações, tendo sido **aprovada. 2. Distribuição de novos recursos.** A Presidente informou que possui 02 (dois) recursos para distribuição, quais sejam: RT's 470/2024 e 471/2024. Após, compartilhou a tela do site "Sorteador" e realizou o sorteio de forma equitativa dentre os conselheiros aptos, de forma que os recursos restaram assim distribuídos:

#### **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 470/2024**

RECORRENTE: FRAGA HOLDING E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA PROVISÓRIA DE ITBI - VALOR INTEGRALIZADO NO CAPITAL SOCIAL - TEMA 796 STF - VALOR EXCEDENTE A RECOLHER - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

**CONSELHEIRO RELATOR: WILLEN BOMBANA PAES**

#### **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 471/2024**

RECORRENTE: KATIA INÊS ZOLET CORA

ASSUNTO: IPTU - ISENÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 3427/2012 - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

**CONSELHEIRO RELATOR: LEANDRO IVAN PINTO**

**3. Ementa(s) para aprovação.** A Presidente fez a leitura das ementas dos RT's 438/2024 e 451/2024, as quais foram aprovadas por todos os Conselheiros presentes. **4. Informações.** Com relação ao RT 456/2024, que está em diligência, a Presidente informou que a Comunval despachou no processo solicitando a matrícula atualizada do imóvel. Em vista disso, questionou ao conselheiro Daniel se a PGM poderia disponibilizar esse documento. O conselheiro, por sua vez, de pronto já realizou a consulta da matrícula e disse que a disponibilizará nos autos, e assim dar continuidade no feito. Ato contínuo, passou-se à Ordem do Dia. **5. Pauta da sessão.** Recurso(s) Tributário(s) para julgamento nesta Reunião: RT 437/2024, RT 453/2024 e RT 457/2024. **5.1 RT 437/2024. Foi dada a palavra ao Conselheiro Daniel,** que pediu vistas do recurso. O conselheiro deixou de apresentar voto e disse que acompanha o voto do conselheiro divergente. O Conselheiro Willen apresentou voto divergente no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso para que sejam extintas as taxas do exercício de 2024 que foram geradas para a recorrente. A Conselheira Giovana, relatora do recurso, votou por conhecer e dar parcial provimento ao recurso. Foi então dada a palavra aos demais conselheiros, os autos foram consultados e a matéria foi discutida pelo plenário. Desse modo, restaram para votação duas intenções de voto: (i) voto proferido pela Conselheira Relatora e; (ii) voto divergente proferido pelo Conselheiro Willen. Após votação dentre os conselheiros, **por maioria de votos (5 votos a 1) foi decidido**

por conhecer e dar provimento ao recurso tributário nos termos do voto proferido pelo conselheiro Willen. Os demais conselheiros votaram no seguinte sentido:

- **Conselheiro Daniel**, votou com o Conselheiro divergente;
- **Conselheiro Evandro**, votou com o Conselheiro divergente;
- **Conselheiro Leandro**, votou com o Conselheiro divergente;
- **Conselheiro Marcelo**, votou com o Conselheiro divergente.

**5.2 RT 453/2024. Foi dada a palavra ao Conselheiro Willen**, que pediu vistas do recurso. O conselheiro apresentou voto divergente no sentido de não conhecer o recurso, pois entende que a situação deve ser sanada pela Secretaria da Fazenda, no sentido de apreciar e julgar a impugnação em primeira instância - em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, e, aos preceitos do processo administrativo tributário contencioso. O Conselheiro Marcelo, relator do recurso, votou pelo conhecimento do recurso e, de ofício, pela anulação dos Despachos 27 e 28, devendo, sendo o caso, ser a Contribuinte formalmente notificada acerca do lançamento retroativo das taxas incidentes sobre a Inscrição Municipal para que possa, a tempo e modo adequados, exercer a ampla defesa. Foi então dada a palavra aos demais conselheiros, os autos foram consultados e a matéria foi discutida pelo plenário. Desse modo, restaram para votação duas intenções de voto: (i) voto proferido pelo Conselheiro Relator e; (ii) voto divergente proferido pelo Conselheiro Willen. Após votação dentre os conselheiros, **por maioria de votos (4 votos a 2) foi decidido por conhecer e anular os despachos 27 e 28**, nos termos do voto proferido pelo conselheiro Marcelo. Os demais conselheiros votaram no seguinte sentido:

- **Conselheiro Daniel**, votou com o Conselheiro relator;
- **Conselheiro Evandro**, votou com o Conselheiro divergente;
- **Conselheiro Leandro**, votou com o Conselheiro relator;
- **Conselheira Giovana**, votou com o Conselheiro relator.

**5.3 RT 457/2024. Foi dada a palavra ao Conselheiro Willen**, relator do recurso, o qual fez a leitura do seu relatório e, já que não havia presença do recorrente, apresentou sua intenção de voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso. Foi então dada a palavra aos demais conselheiros, os autos foram consultados e a matéria foi discutida pelo plenário. **O Conselheiro Marcelo** solicitou vistas para melhor compreensão do processo, o que foi deferido pela Presidente. **6. Recursos pautados para próxima sessão:** Conselheira Giovana RT 458/2024; Conselheiro Marcelo RT 459/2024 e Conselheiro Evandro RT 460/2024. Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 10h58, ficando designada a próxima reunião para o dia 17/12/2024, terça-feira, às 9h00m, por meio de videoconferência e, para constar, eu, Paula Barbieri, lavrei a presente ata.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO 550 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 10/12/2024.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2B1-92C2-BAB6-B717

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULA DANIELLE SUMITA BARBIERI KUNZ (CPF 056.XXX.XXX-64) em 13/12/2024 12:42:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 13/12/2024 12:43:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 13/12/2024 12:45:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO (CPF 002.XXX.XXX-33) em 13/12/2024 13:24:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILLEN BOMBANA PAES (CPF 005.XXX.XXX-71) em 13/12/2024 16:52:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GIOVANA DÉBORA STOLL (CPF 806.XXX.XXX-49) em 16/12/2024 08:52:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 16/12/2024 18:48:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LEANDRO IVAN PINTO (CPF 621.XXX.XXX-04) em 17/12/2024 08:24:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/A2B1-92C2-BAB6-B717>